



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 037/02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA - PÓLO", E SALAS ANÉXAS, PARA O ANO LETIVO DE 2002.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., e tendo em vista o disposto na Lei Federal N.º 9394, de 20 de Dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1º Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia - Pólo", ano letivo de 2002.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Escola Municipal Santa Rita de Cássia - Polo

CALENDÁRIO ESCOLAR 2.002

- TURNO DIURNO

DIAS MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JANEIRO	F	M	M	M	S	D	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	20
FEVEREIRO	M	S	D	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	R ^A	AP	AP	AP	AP	AP	S	D	♦	L	L	L	-	-	-	04
MARÇO	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	F	S	D	20
ABRIL	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	♦	D	♦	L	21/02
MAIO	F	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	L	L	D	L	L	F	L	21
JUNHO	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	-	20
JULHO	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	L	L	♦	D	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	♦	L	12/02
AGOSTO	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	22	
SETEMBRO	D	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	23
OUTUBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	F	S	D	NL	F	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	5/17	
NOVEMBRO	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	-	20	
DEZEMBRO	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	D	EF	EF	F	EF	EF	EF	D	RE	RE	F	RE	RE	S	D	RE	RE	11
DIAS LETIVOS																															200	

EF = EXAME FINAL
 F = FERIADO
 EF = EXAME FINAL
 M = MATRÍCULA
 AP = ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
 L = LETIVO
 NL = NÃO LETIVO
 ♦ = INÍCIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES
 @ = REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
 FE = FÉRIAS
 RE = RECESSO ESCOLAR

1º BIMESTRE - 45
 2º BIMESTRE - 55
 3º BIMESTRE - 52
 4º BIMESTRE - 48

Dioneia Apio da Costa
DIONEIA APPIO DA COSTA
 DIRETORA
 Decreto nº 026/01 14/01/01

APPROVADO
 EM 14/03/02
Maria de Fátima Musim Ferrer...
 MARIA DE FÁTIMA MUSIM FERRER...
 ASSESSORA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
Oficial do Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4973.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
CELIO CARVALHO BATISTA e NELLA LOPES
casal, residente e domiciliado à rua Severino Araújo, 1.134, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
AMOR BATISTA, conservador civil, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
DE LOURDES CARVALHO BATISTA, do lar, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada à rua Severino Araújo, 1.134, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
LA RAY BARBOSA LOPES, empregada, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
JA NAIR DA ROSA LOPES, do lar, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
JA MILIN QUINZANI sr., Diocese de São Luiz, Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
CELIO CARVALHO BATISTA e NELLA LOPES
casal, residente e domiciliado à rua Severino Araújo, 1.134, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
AMOR BATISTA, conservador civil, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
DE LOURDES CARVALHO BATISTA, do lar, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada à rua Severino Araújo, 1.134, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
LA RAY BARBOSA LOPES, empregada, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
JA NAIR DA ROSA LOPES, do lar, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.
JA MILIN QUINZANI sr., Diocese de São Luiz, Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de São Paulo, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º.
A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída de 03 (três) membros, sob a Presidência do primeiro, ou sejam:
MARIA APARECIDA CINTRA DE SOUZA
CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
APARECIDO CÂNDIDO DA SILVA
e dois suplentes, ou sejam:
ALFEU CÂNDIDO
ADEMIR GREGÓRIO DA SILVA
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 00302 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS DE EMPENHO, BOLETINS DIÁRIOS DE CADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS".
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
ARTIGO 1º.
Fica designado o servidor municipal **MAGNO INACIO DA SILVA**, para atestar Notas de Empenho, Boletins Diários de Caixa e todos os demais documentos contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.
ARTIGO 2º.
Nas ausências do servidor municipal titular **MAGNO INACIO RODRIGUES**, fica designado como suplente o servidor **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**.
ARTIGO 4º.
Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 00302 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS DE EMPENHO, BOLETINS DIÁRIOS DE CADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS".
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
ARTIGO 1º.
Fica designado o servidor municipal **MAGNO INACIO DA SILVA**, para atestar Notas de Empenho, Boletins Diários de Caixa e todos os demais documentos contábeis da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.
ARTIGO 2º.
Nas ausências do servidor municipal titular **MAGNO INACIO RODRIGUES**, fica designado como suplente o servidor **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**.
ARTIGO 4º.
Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE FATIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
Oficial do Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4974.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
LINDA SILVA e MARIA DE FATIMA SOUZA TRINDADE
casal, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vigário, Estado de São Paulo, J. do Rio Negro, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
ARQUES DA TRINDADE, diarista, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
LINDA SILVA e MARIA DE FATIMA SOUZA TRINDADE
casal, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vigário, Estado de São Paulo, J. do Rio Negro, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
ARQUES DA TRINDADE, diarista, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 01002 DE 02 DE JANEIRO DE 2002.
DENOMINA AS SÁNTA RITA DE CÁSSIA "PÓLO" ESCOLA MUNICIPAL SÁNTA RITA DE CÁSSIA "PÓLO" QUE FUNCIONA NO ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
ARTIGO 1º.
A Escola Municipal "Santa Rita de Cássia" - "Pólo", localizada no Assentamento Mutum neste município de Santa Rita do Pardo - MS, funcionará no ano letivo de 2002, com as seguintes salas anexas:
I - Sala "CEREJA"
Local: Fazenda Correia
II - Sala "SÃO JOSÉ"
Local: Fazenda São José
III - Sala "SANTA MARIA"
Local: Fazenda Santa Maria
IV - Sala "TRANSPARANA"
Local: Fazenda Transparaná
V - Sala "TRÊS BARBAS"
Local: Fazenda Três Barbas
VI - Sala "MATEIRA"
Local: Fazenda Mateira
VII - Sala "SANTA VIRGINIA"
Local: Fazenda Santa Virginia
ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 00902 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DELEGA COMPETÊNCIA A CHEFE DIVISÃO DE LICITAÇÃO".
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
ARTIGO 1º.
Fica delegada competência à Chefe de Divisão de Licitação **MARIA APARECIDA CINTRA DE SOUZA**, para na ausência do Senhor Prefeito Municipal, assinar Notas de Empenho, Ordens de Pagamento e Cheques referentes às contas bancárias e todos os documentos contábeis relacionados com a regular realização de Receitas e Despesas do município de Santa Rita do Pardo - MS, sob a responsabilidade do titular.
ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 00402 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS".
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
Ficam designados os servidores municipais: **EMERSON PERALTA FIGUEIREDO**, **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS** e **FAGNER SANCHES DE ASSIS**, para em conjunto, ou isoladamente assinar em Notas Fiscais e Recibos, o fornecimento de materiais e a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, durante o exercício de 2002.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 2º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 3º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE FATIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
Oficial do Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4975.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
JOSELY AVELINO e VANIA FRANCO CAZES
casal, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vigário, Estado de São Paulo, J. do Rio Negro, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
ARQUES DA TRINDADE, diarista, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
JOSELY AVELINO e VANIA FRANCO CAZES
casal, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vigário, Estado de São Paulo, J. do Rio Negro, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
ARQUES DA TRINDADE, diarista, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 03602 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "RAMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Prof. **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6394, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
ARTIGO 1º.
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1ª Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Ramundo Cândido de Araújo", da rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 01102 DE 04 DE JANEIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR", PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6394, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
ARTIGO 1º.
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1ª Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Antônio Arcanjo dos Santos Junior", da rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 00402 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS".
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
Ficam designados os servidores municipais: **EMERSON PERALTA FIGUEIREDO**, **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS** e **FAGNER SANCHES DE ASSIS**, para em conjunto, ou isoladamente assinar em Notas Fiscais e Recibos, o fornecimento de materiais e a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, durante o exercício de 2002.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 2º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 3º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE FATIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
Oficial do Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4975.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
JOSELY AVELINO e VANIA FRANCO CAZES
casal, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vigário, Estado de São Paulo, J. do Rio Negro, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
ARQUES DA TRINDADE, diarista, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
JOSELY AVELINO e VANIA FRANCO CAZES
casal, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vigário, Estado de São Paulo, J. do Rio Negro, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
ARQUES DA TRINDADE, diarista, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 01102 DE 04 DE JANEIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR", PARA O ANO LETIVO DE 2002.
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6394, de 20 de Dezembro de 1966 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS.
DECRETA:
ARTIGO 1º.
Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental de 1ª Grau, nível I a IV e V a VIII, da Escola Municipal "Ramundo Cândido de Araújo", da rede municipal de ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2002.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 00402 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS".
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
Ficam designados os servidores municipais: **EMERSON PERALTA FIGUEIREDO**, **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS** e **FAGNER SANCHES DE ASSIS**, para em conjunto, ou isoladamente assinar em Notas Fiscais e Recibos, o fornecimento de materiais e a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, durante o exercício de 2002.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 2º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 3º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.

ARTIGO 2º.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 4º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.
DECRETO Nº 00402 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATESTAREM FORNECIMENTO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS".
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.
DECRETA:
Ficam designados os servidores municipais: **EMERSON PERALTA FIGUEIREDO**, **CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS** e **FAGNER SANCHES DE ASSIS**, para em conjunto, ou isoladamente assinar em Notas Fiscais e Recibos, o fornecimento de materiais e a Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, durante o exercício de 2002.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 2º.
Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 3º.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afibado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE FATIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
REGISTRO CIVIL
Oficial do Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4975.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
JOSELY AVELINO e VANIA FRANCO CAZES
casal, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vigário, Estado de São Paulo, J. do Rio Negro, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
ARQUES DA TRINDADE, diarista, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul.
Os que pretendam casar-se e apresentarem documentação exigida pelo art. 1º do Código Civil Brasileiro.
JOSELY AVELINO e VANIA FRANCO CAZES
casal, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
DE ALMEIDA SILVA, natural de Vigário, Estado de São Paulo, J. do Rio Negro, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Curitiba, Paraná.
ARQUES DA TRINDADE, diarista, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à rua João Batista, 1.131, nesta cidade, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Dourados, Mato Grosso do Sul.